



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta a Pedido de Esclarecimento

PROCESSO SIAD: Nº 97/2026

UNIDADE: 1091012

PROCESSO SEI: 19.16.6531.0084072/2025-34

OBJETO: Prestação de serviços de INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO GERENCIADA CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E SUPORTE TÉCNICO, na forma presencial e não presencial, a ser executado de maneira contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais, compreendidas no Estado de Minas Gerais e na cidade de Brasília/DF

Seguem as respostas da Unidade Gestora da Contratação aos questionamentos feitos por ocasião do pedido de esclarecimento via SIAD nº 0001.

Como será o provisionamento inicial dos APs?

Resposta: O provisionamento inicial dos pontos de acesso está descrito no **item 1.2 – Descrição Detalhada da Solução Escolhida**, do Anexo IV – Termo de Referência, complementado pelos itens **1.2.3** (Da Instalação, Ativação e Aceite) e **1.2.4.1** (Gestão Técnica dos Equipamentos e da Rede Sem Fio).

A execução será realizada com a **equipe técnica da CONTRATADA presente fisicamente** em cada unidade, responsável pela instalação física e pela configuração dos equipamentos. A ativação de cada ponto de acesso ocorrerá em alinhamento direto com a equipe técnica da CONTRATANTE, que acompanhará o processo de forma remota e fornecerá as informações necessárias para a configuração institucional de cada ponto, tais como parâmetros de rede, VLANs, SSIDs, credenciais de autenticação e demais definições operacionais.

A ativação de cada AP será considerada efetivada somente após **confirmação formal da equipe da CONTRATANTE**, que documentará o aceite por e-mail, conforme os critérios de recebimento provisório e definitivo estabelecidos no **item 13.3.1** do Termo de Referência.

O gerenciamento deverá ser exclusivamente em nuvem ou pode ser on-premises?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: Ambos são aceitos. É importante destacar o descrito no item 1.2.4.3. do anexo IV do edital:

*"A solução deverá ser disponibilizada **em ambiente em nuvem (cloud) ou em ambiente virtualizado na infraestrutura da CONTRATANTE, utilizando Nutanix AHV**, devendo ser acessível por browser padrão, com uso de certificado digital público válido." (grifo nosso)*

Será aceita controladora virtual?

Resposta: O edital não trata da aceitação ou rejeição de "controladora virtual" como componente autônomo. O que está definido no **item 1.2.4.3 do Termo de Referência** (Anexo IV) é que a plataforma de gerenciamento centralizado deverá ser disponibilizada em **ambiente em nuvem (cloud) ou em ambiente virtualizado na infraestrutura da CONTRATANTE, utilizando Nutanix AHV**. O licitante deverá adequar sua solução a uma dessas duas modalidades, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, de segurança e de disponibilidade definidos no instrumento convocatório.

Há integração obrigatória com Active Directory, LDAP ou SAML?

Resposta: Conforme estabelecido no **item 1.2.2 do Termo de Referência** (Anexo IV), os equipamentos Access Point deverão obrigatoriamente suportar **integração com Active Directory, LDAP e/ou RADIUS**.

Existe exigência de Zero Touch Provisioning ou basta gerenciamento centralizado?

Resposta: O edital estabelece que a configuração inicial dos Access Points **deverá ser realizada em plataforma centralizada da mesma linha e fabricante dos equipamentos, com gerenciamento remoto**. A CONTRATADA fará o provisionamento e a ativação a partir do estado padrão de fábrica, **em alinhamento com a equipe técnica da CONTRATANTE**, que deverá fornecer as informações necessárias para a parametrização de cada AP (VLANs, SSIDs, credenciais, perfis de autenticação e demais ajustes) em função das características específicas de cada localidade. O Termo de Referência não exige, de forma expressa, o uso de **Zero Touch Provisioning (ZTP)**. O que é requerido no item 1.2.4.1 é o provisionamento remoto e centralizado dos novos APs **"desde o estado padrão de fábrica até sua plena operação"**, além do gerenciamento centralizado previsto no edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Como será conduzida a migração entre a solução existente e a nova?

Resposta: A migração será conduzida de forma **gradual e planejada**, com substituição dos pontos de acesso existentes pela nova solução, priorizando-se o aproveitamento da infraestrutura de rede já instalada, sempre que possível, conforme previsto no Termo de Referência. A CONTRATADA deverá realizar a remoção do AP existente, entregar o equipamento ao responsável pela unidade e proceder à instalação e ativação do novo equipamento.

A execução deverá observar o **cronograma inicial** a ser apresentado pela CONTRATADA em até 5 dias úteis após a Ordem de Serviço, com prazo máximo de **120 dias corridos** para conclusão da instalação inicial, nos termos do edital. Nas localidades em que não houver infraestrutura pronta para recebimento do ponto de acesso, deverá ser executada instalação completa, nos limites e condições previstos no edital, com a devida precificação do respectivo item.

Cada etapa da migração deverá ser realizada com acompanhamento da CONTRATANTE, por meio do fiscal do contrato ou representante designado, sendo a ativação considerada concluída após a verificação e validação dos serviços executados, conforme os critérios de instalação, ativação e aceite previstos no Termo de Referência. O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e no contrato.

A infraestrutura existente será reutilizada ou a contratada deverá fornecer controladoras/switches/injetores quando necessário?

Resposta: Conforme previsto no edital, a **infraestrutura de rede existente** deverá ser prioritariamente reutilizada. Ressaltamos que o edital prevê também como obrigação da contratada no item **1.2.3. DA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E ACEITE:**

"A alimentação elétrica dos pontos de acesso **deverá ser realizada obrigatoriamente por meio de tecnologia PoE**, podendo, a critério da CONTRATADA e mediante anuência da CONTRATANTE, sem custo adicional, ser utilizado switch PoE ou fonte de alimentação para múltiplos equipamentos, conforme a solução técnica adotada."

Entendemos que já existem equipamentos instalados com infraestrutura completa, iremos apenas substituir o equipamento instalado pelo novo?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta: O escopo inicial prevê a substituição dos APs existentes, **com aproveitamento da infraestrutura de rede já instalada, nas localidades onde já houver equipamento ativo**, sendo que a CONTRATADA deverá remover o equipamento atual e instalar o novo, fazendo sua fixação como previsto em edital.

Além disso, o edital também prevê **novas instalações completas quando necessárias**, inclusive em locais sem infraestrutura pronta, bem como **eventuais alterações de localidade**, hipóteses em que poderá ser exigida nova instalação, observadas as condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Quando houver necessidade de novos pontos de acesso, como deverá ser considerada a cobrança para os novos pontos?

Resposta: Quando houver necessidade de novos pontos de acesso, a cobrança deverá observar o modelo previsto no edital, onde o novo AP, após instalado e aceito formalmente pela CONTRATANTE, passa a ser remunerado mensalmente como ponto de acesso ativo, pelos valores da proposta.

Quanto à instalação, **não haverá cobrança nas localidades em que já houver infraestrutura de rede pronta para receber o AP**. Já nas situações em que for necessária infraestrutura completa, a cobrança deverá ocorrer uma única vez, pelo item **“Instalação de Ponto de Acesso com Infraestrutura Completa”**, nos limites previstos no Termo de Referência.

Todos os locais já possuem link internet?

Resposta: Sim. As localidades já possuem conectividade de internet disponível, administrada pela CONTRATANTE, não integrando o escopo da presente contratação.

Devemos considerar que existe uma infraestrutura local, como rack, nobreak e etc ou será necessário prover tais recursos?

Resposta: A CONTRATADA **não precisará fornecer rack, nobreak ou switch de rede** como regra geral. Contudo, quando houver necessidade de **instalação completa**, deverá executar os serviços e prover os materiais necessários à ativação do ponto de acesso, incluindo, conforme previsto no edital, **cabeamento, conectores, tomadas, transceptores exclusivamente para equipamentos Tipo III e demais recursos necessários para a ativação dos pontos de acesso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Adicionalmente, a **alimentação elétrica dos APs deverá ser realizada obrigatoriamente por meio de tecnologia PoE**. Caso julgue necessário e mediante anuência da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá utilizar **switch PoE** ou **fonte de alimentação para múltiplos equipamentos**, sem custo adicional, conforme a solução técnica adotada.